

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 144/2026

Data: 03/03/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Substitutivo nº -

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 282/2026

Ementa/Resumo:

Substitutivo ao PL 6718 - Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



03/03/2026 14:45:08





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 162/2026

Palmeira/PR, 02 de Março de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6718/2026, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.02 14:58:55
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6718/2026

Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar destinada à concessão da revisão geral anual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) mais o complemento de 1,5% (um vírgula cinco por cento) aos profissionais vinculados ao quadro do Magistério Municipal para o alcance do percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) fixado pelo Ministério da Educação como o reajuste do Piso Salarial da categoria para o exercício de 2026, retroativamente a 1º de janeiro de 2026.

§1º O Evento Financeiro Complementar de que trata o *caput* será concedido para toda a classe profissional do magistério.

§2º Sobre o lançamento do Evento Financeiro Complementar incidirá Previdência Social, IRRF e demais encargos, seguindo os parâmetros do vencimento-base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.02 15:01:19 -03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o projeto de lei visando a autorização de concessão, pelo Poder Executivo Municipal, de evento financeiro complementar aos profissionais do quadro do magistério vinculados ao Município de Palmeira de acordo com o Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

Aos 29 de janeiro de 2026, por meio da Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 82, concedeu reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) para o piso salarial do magistério.

Visando o cumprimento da alteração do Piso aos servidores do magistério, sem alterar o Plano de Cargos e Carreiras determinado na Lei nº 4133/2016, o Chefe do Executivo propõe o presente substituto para fins de se respeitar, no âmbito municipal, a concessão do evento financeiro complementar aos servidores do magistério que, somado a recomposição salarial pleiteada por meio da PL nº. 6.719/2026, alcance do percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) fixado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2026.

Desse modo, a concessão do evento complementar dar-se-á de forma retroativa a 1º de Janeiro de 2026, proporcional à carga horária do cargo, até o limite do estipulado pela Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 82, editada pelos Ministérios de Estado de Educação e da Fazenda, em que incidirão os impostos e encargos nos parâmetros dos vencimentos base.

Posto isso, procurando sempre respeitar e valorizar seus dignos profissionais, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com sua apreciação e conseqüente aprovação, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.02 15:01:33
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 140/2026

Data: 24/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6718/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 264/2026

Ementa/Resumo:

Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



24/02/2026 16:30:25





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 155/2026

Palmeira/PR, 24 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, exceto agentes políticos, e dá outras providências.

Altera dispositivo da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do piso salarial aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR

SANSON:4562
0652904

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24
16:02:39 -03'00'

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério municipal cuja remuneração não alcance o Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026, retroativamente a 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O Evento Financeiro Complementar de que trata o *caput* será concedido na medida da diferença, em cada caso, do valor salarial percebido pelo profissional até o limite do valor do Piso Nacional, a fim de se adequarem seus salários aos valores de R\$ 5.130,63 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) aos cargos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e, proporcionalmente, de R\$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) aos cargos de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º Sobre o lançamento do Evento Financeiro Complementar incidirá Previdência Social, IRRF e demais encargos, seguindo os parâmetros do vencimento-base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620
652904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24 16:01:03
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o projeto de lei visando a autorização de concessão, pelo Poder Executivo municipal, de evento financeiro complementar aos profissionais do quadro do magistério vinculados ao Município de Palmeira cuja remuneração esteja abaixo do Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

Aos 29 de janeiro de 2026, por meio da Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 82/2026, concedeu reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) no piso salarial do magistério, aos professores com carga horária de 40 horas, passando o salário inicial ao valor de R\$ 5.130,63 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Visando o cumprimento da alteração do Piso aos servidores cuja remuneração não alcance seu valor ou o valor da metade relativamente aos cargos de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem alterar o Plano de Cargos e Carreiras determinado na Lei nº 4133/2016, o executivo propõe no âmbito municipal, a concessão do evento financeiro complementar aos servidores cujo salário não alcance o Piso, na medida da diferença entre este e o salário por ele percebido, a fim de se resguardar que nenhum servidor do quadro do magistério municipal, da educação básica, receba salário abaixo do piso, na proporção das horas trabalhadas.

Desse modo, para que a concessão do evento complementar ocorra da melhor maneira possível, dentro do exigido pela LRF, seu lançamento dar-se-á de forma gradativa e retroativa a 1º de Janeiro de 2026, sendo sua análise procedida, caso a caso, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palmeira, porquanto a concessão será na medida da diferença salarial do profissional entre os valores percebidos e os valores do Piso, proporcional à carga horária do cargo, até o limite do estipulado pela Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 82, editada pelos Ministérios de Estado de Educação e da Fazenda, em que incidirão os impostos e encargos nos parâmetros dos vencimentos base.

Posto isso, procurando sempre respeitar e valorizar seus dignos profissionais, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com sua apreciação e consequente aprovação, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:456206529

04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24 16:01:17 -03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
FEVEREIRO/2026

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta	Total
PEDAGOGO ESCOLA WIT - SHEILA JANZEN WEDEL	05/02/2026		1	R\$ 441,50	R\$ 4.856,50
GRATIFICAÇÃO EDUCAÇÃO 40VRM	05/02/2026		5	R\$ 3.532,00	R\$ 194.260,00
PEDAGOGO CMEI SEBASTIAO - CIBELI TERESINHA DELFRATE	05/02/2026		1	R\$ 883,00	R\$ 9.713,00
RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026		1	R\$ 37.368,79	R\$ 448.425,46
RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026		1	R\$ 11.000,82	R\$ 132.009,79
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026		1	R\$ 179.753,95	R\$ 2.157.047,42
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026		1	R\$ 9.362,62	R\$ 112.351,44
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H	05/02/2026		87	R\$ 224,69	R\$ 234.576,36
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H	05/02/2026		5	R\$ 449,38	R\$ 26.962,80
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026		10	R\$ 224,69	R\$ 26.962,80
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026		6	R\$ 449,38	R\$ 32.355,36
RECOMPOSIÇÃO DE 3,90% SERVIDORES INATIVOS - RPPS	20/02/2026		1	R\$ 96.939,07	R\$ 1.163.268,80
RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,78% - SERVIDORES INATIVOS RPPS	20/02/2026		1	R\$ 309,01	R\$ 3.708,14
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES ATIVOS 3,90% RPPS	20/02/2026		1	R\$ 1.045,49	R\$ 12.545,94
				TOTAL	R\$ 8.238.987,07

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem	Total
Abono de férias - PEDAGOGO ESCOLA WIT - SHEILA JANZEN WEDEL	05/02/2026	1	R\$ 147,17	R\$ 134,90
Abono de férias - GRATIFICAÇÃO EDUCAÇÃO 40VRM	05/02/2026	5	R\$ 1.177,33	R\$ 5.396,11
Abono de férias - PEDAGOGO CMEI SEBASTIAO - CIBELI TERESINHA DELFRATE	05/02/2026	1	R\$ 294,33	R\$ 269,81
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 12.456,26	R\$ 12.456,26
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 3.666,94	R\$ 3.666,94
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 59.917,98	R\$ 59.917,98
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 3.120,87	R\$ 3.120,87
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H	05/02/2026	87	R\$ 74,90	R\$ 6.516,01
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H	05/02/2026	5	R\$ 149,79	R\$ 748,97
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026	10	R\$ 74,90	R\$ 748,97
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026	6	R\$ 149,79	R\$ 898,76
Abono de férias - SERVIDORES ATIVOS - RPPS	20/02/2026	1	R\$ 348,50	R\$ 348,50
Substituições	22/01/2026	-		
13º salário - PEDAGOGO ESCOLA WIT - SHEILA JANZEN WEDEL	05/02/2026	1	R\$ 441,50	R\$ 441,50
13º salário - GRATIFICAÇÃO EDUCAÇÃO 40VRM	05/02/2026	5	R\$ 3.532,00	R\$ 17.660,00
13º salário - PEDAGOGO CMEI SEBASTIAO - CIBELI TERESINHA DELFRATE	05/02/2026	1	R\$ 883,00	R\$ 883,00
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 37.368,79	R\$ 37.368,79
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 11.000,82	R\$ 11.000,82
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 179.757,95	R\$ 179.757,95
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 9.362,62	R\$ 9.362,62
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H	05/02/2026	87	R\$ 224,69	R\$ 19.548,03
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H	05/02/2026	5	R\$ 448,38	R\$ 2.246,90
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026	10	R\$ 224,69	R\$ 2.246,90
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026	6	R\$ 448,38	R\$ 2.696,28
13º Salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES INATIVOS 3,90% - RPPS	20/02/2026	1	R\$ 96.752,02	R\$ 96.752,02
13º Salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES ATIVOS 3,90% - RPPS	20/02/2026	1	R\$ 1.045,49	R\$ 1.045,49
13º Salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - RPPS	20/02/2026	1	R\$ 309,01	R\$ 309,01
			TOTAL	R\$ 884.600,18

3. INATIVOS PELO TESOURO

INATIVOS PELO TESOUREIRO	Cargo	Vagas	Total
		TOTAL	R\$ -

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R\$ 246.079,32
Vice-Prefeito	1	R\$ 123.039,72
Secretários	13	R\$ 1.644.640,68
	TOTAL	R\$ 2.013.759,72

5. ENCARGOS SOCIAIS

VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS		Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1	Remuneração Bruta	24/02/2026	R\$ 739.731,78	R\$ 443.207,53	R\$ 1.182.939,31
5.2	Vantagens	24/02/2026	R\$ 81.583,87	R\$ 68.564,39	R\$ 150.148,26
5.3	Inativos	24/02/2026	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4	Subsídios e Secretários	24/02/2026	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ 1.333.087,57

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios			
	2026	2027	2028	
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 12.470.434,54	R\$ 15.154.779,70	R\$ 15.760.970,89	
Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3, 4, 5 e 5.4	R\$ 10.456.474,82	R\$ 12.669.377,32	R\$ 13.176.152,41	
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*	R\$ -	R\$ 506.775,09	R\$ 527.046,10	
Total previsto por exercício (a)	R\$ 22.927.109,35	R\$ 28.330.932,12	R\$ 29.464.169,40	

*índice da perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO		2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida		R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,70
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)		R\$ 92.244.360,71	R\$ 106.418.901,86	R\$ 112.271.941,46
% da despesa total com pessoal		42,70%	45,33%	45,33%

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,70
% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)	4,8405%	5,3966%	5,5245%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO		2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida(c)		R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,70
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d) - (a+b)		R\$ 102.701.035,53	R\$ 119.595.054,27	R\$ 125.975.139,97
% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)		47,54%	50,94%	50,86%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,70% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2026 terá percentual acrescido de 4,8405%, totalizando o percentual de 47,54%.

Palmeira - PR, 24 de fevereiro de 2026

ALTAMIR SANSON
PREFEITO

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador



Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 24/02/2026 10:13:48
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL N°
17915/2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
FEVEREIRO/2026

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta	Total
RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	-	1	R\$ 37.368,79	R\$ 448.425,46
RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026	-	1	R\$ 11.000,82	R\$ 132.009,79
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	-	1	R\$ 179.753,95	R\$ 2.157.047,38
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026	-	1	R\$ 9.362,62	R\$ 112.351,42
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H	05/02/2026	-	87	R\$ 224,69	R\$ 234.576,36
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H	05/02/2026	-	5	R\$ 449,38	R\$ 26.962,80
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026	-	10	R\$ 224,69	R\$ 26.962,80
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026	-	6	R\$ 449,38	R\$ 32.355,36
				TOTAL	R\$ 3.170.691,35

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem	Total
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 12.456,26	R\$ 11.418,24
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 3.666,94	R\$ 3.361,36
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 59.917,98	R\$ 54.924,82
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 3.120,87	R\$ 2.860,80
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H	05/02/2026	87	R\$ 74,90	R\$ 5.973,01
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H	05/02/2026	5	R\$ 149,79	R\$ 686,55
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026	10	R\$ 74,90	R\$ 686,55
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026	6	R\$ 149,79	R\$ 823,86
Substituições	22/01/2026	-	-	-
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 37.368,79	R\$ 34.254,72
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 11.000,82	R\$ 10.084,08
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 179.753,95	R\$ 164.774,45
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 9.362,62	R\$ 8.582,40
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H	05/02/2026	87	R\$ 224,69	R\$ 17.919,03
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H	05/02/2026	5	R\$ 449,38	R\$ 2.059,66
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026	10	R\$ 224,69	R\$ 2.059,66
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026	6	R\$ 449,38	R\$ 2.471,59
			TOTAL	R\$ 322.940,79

3. INATIVOS PELO TESOIRO

INATIVOS PELO TESOIRO	Cargo	Vagas	Total
		TOTAL	R\$ -

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R\$ 246.079,32
Vice-Prefeito	1	R\$ 123.039,72
Secretários	13	R\$ 1.644.640,68
TOTAL		R\$ 2.013.759,72

5. ENCARGOS SOCIAIS

VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS	Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1 Remuneração Bruta	24/02/2026	R\$ 444.052,49	R\$ 40.205,01	R\$ 484.257,50
5.2 Vantagens	24/02/2026	R\$ 45.227,57	R\$ 4.094,96	R\$ 49.322,52
5.3 Inativos	24/02/2026	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4 Subsídios e Secretários	24/02/2026	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			TOTAL	R\$ 533.580,03

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios		
	2026	2027	2028
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 6.040.971,89	R\$ 6.815.682,50	R\$ 7.088.309,80
Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4	R\$ 4.027.212,17	R\$ 4.330.280,12	R\$ 4.503.491,32
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*	R\$ -	R\$ 173.211,20	R\$ 180.139,65
Total previsto por exercício (a)	R\$ 10.068.184,05	R\$ 11.319.173,83	R\$ 11.771.940,78

*Índice da perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,70
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R\$ 92.244.360,71	R\$ 106.418.901,86	R\$ 112.271.941,46
% da despesa total com pessoal	42,70%	45,33%	45,33%

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,70
% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)	1,8642%	1,8445%	1,8882%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida(c)	R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,70
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)= (a+b)	R\$ 96.271.572,88	R\$ 110.922.393,18	R\$ 116.955.572,44
% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)	44,57%	47,25%	47,22%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,70% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2026 terá percentual acrescido de 1,8928%, totalizando o percentual de 44,59%.

]

Palmeira - PR, 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
PREFEITO

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador



Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 24/02/2026 10:14:09
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL N°
17915/2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Altamir Sanson, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da revisão geral anual salarial, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Palmeira, 24 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652

904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24 15:49:54
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal